



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 20221207-1/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE
2022.**

**“DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL
NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2022 NO
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras:

CONSIDERANDO que ao dia 10 (dez) de dezembro de 2022 (sábado), atribui-se o dia da Emancipação Política do Município de Alcântaras/CE,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal ao aludido dia comemorativo, de demasiada importância na história deste Município,

CONSIDERANDO a plena vigência da Lei Municipal nº 611/2013 que dispõe sobre a abertura e fechamento do comércio em domingos e feriados municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da realidade local como forma de potencializar a relação custo/benefício no cotidiano da administração pública municipal, de maneira a coibir gastos, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal ao expediente do dia 10 de dezembro de 2022, sábado, para os servidores/empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Art. 2º - Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento de água, atendimento médico-hospitalar, além de atendimento ambulatoriais, médicos especializados, que atendam a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, e, ainda, o serviço de limpeza pública, incluindo a coleta de lixo, bem como de serviços congêneres e atendimento às necessidades públicas inadiáveis.

Art. 3º - Ao setor comercial privado na circunscrição deste município, fica facultada a abertura ou fechamento de seus respectivos comércios, na forma da Lei Municipal nº 611/2013, em relação a aludida data comemorativa, constante do art. 1º deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alcântaras - CE, em 07 de dezembro de 2022.

**JOAQUIM FREIRE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**